



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MARATÁ - RS

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 46/2025

Câmara de Vereadores de Maratá/RS	
Votado na sessão de 03 / 10 / 2025	
Resultado:	2 votos a favor
	0 votos contra
	0 abstenção
	
Presidente	

Maratá, 26 de setembro de 2025.

Solicita a instalação de um semáforo.

Senhor Presidente:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar ao Executivo Municipal a instalação de um sinaleiro (semáforo) no cruzamento da *Avenida Irmãos Ko Freitag* com a *Avenida Padre Bernardo Rech*.

Justificativa:

O referido cruzamento, conforme já apontado em pedidos anteriores, constitui-se em ponto de elevado risco de acidentes, dada a intensa movimentação de veículos e pedestres, bem como a ausência de sinalização adequada para a devida organização do tráfego.

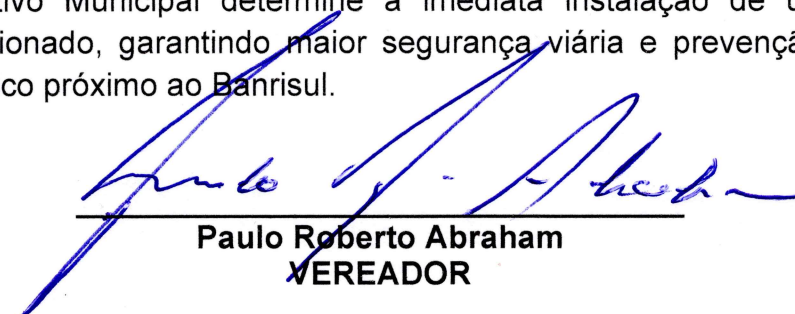
A Constituição Federal de 1988, em seu art. 30, inciso I, atribui ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, o que inclui a ordenação do trânsito em seu território. Ademais, o art. 23, inciso XII, da Carta Magna, estabelece ser competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios "estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito".

O Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), em seu art. 1º, § 2º, dispõe que o trânsito em condições seguras é um direito de todos e dever dos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito. Já o art. 24 do mesmo diploma legal atribui aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios a competência para implantar, manter e operar o sistema de sinalização, bem como disciplinar o uso das vias.

Portanto, a ausência de providências diante de reiterados pedidos da comunidade e deste Legislativo pode caracterizar omissão administrativa, contrariando os princípios da eficiência e da supremacia do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, reitera-se a presente solicitação, com caráter de urgência, a fim de que o Executivo Municipal determine a imediata instalação de um sinaleiro no cruzamento mencionado, garantindo maior segurança viária e prevenção de acidentes naquele ponto crítico próximo ao Banrisul.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Abraham
VEREADOR